

### EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Lei Estadual n.º 20.009, de 13 de novembro de 2019; na Lei Estadual n.º 20.601, de 31 de maio de 2021, no Decreto Estadual n.º 4.166, de 3 de março de 2020, e no Decreto Estadual n.º 4.785, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no protocolado n.º 21.836.993-6,

### RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para seleção de estudantes da 1.ª série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Paraná que estejam matriculados nos  **cursos técnicos em agropecuária, agrícola, florestal, operação de máquinas florestais e agronegócio**  dos Colégios relacionados no Anexo XIII deste Edital, e que, no ano de 2023, estavam regularmente matriculados no 9.º ano do Ensino Fundamental da referida rede, para participarem, em 2025, do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, na modalidade *High School*, tendo como destino os Estados Unidos.

## 1. OBJETIVOS

**1.1** O Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo tem como objetivos: aprimorar o repertório cultural e acadêmico, permitir a vivência e experiência na realidade de outros países, desenvolver a autonomia dos estudantes, aperfeiçoar o idioma da língua inglesa, assim como consolidar uma rede de jovens líderes que atuarão nas instituições da rede pública estadual de ensino.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS

**2.1** O presente Edital é destinado a selecionar 100 (cem) estudantes, brasileiros natos ou naturalizados, para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo nos Estados Unidos.

**2.2** A seleção consistirá na **inscrição e classificação**.

**2.3** Antes de se inscrever o estudante deverá, com seu responsável legal, ler atentamente o conteúdo deste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

**2.4** A realização da inscrição implicará o conhecimento tácito, pelo estudante e seu responsável legal, dos critérios, a aceitação das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados, retificações ou instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento

**2.5** A participação no processo seletivo não implica convocação do candidato para realização do intercâmbio, sendo o chamamento condicionado à disponibilidade de vagas.

**2.5.1** Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de proceder às convocações, por meio de Edital, em número de vagas que atenda ao disposto neste Edital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

**2.5.2** O prazo de validade deste Edital será de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

**2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no *site* da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

**2.7** Será admitida a impugnação deste Edital, no período disposto no Anexo I, ou seja, 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital, mediante preenchimento do Anexo XII.

**2.7.1** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a instituição de ensino pertence, no horário de funcionamento do NRE, Anexo XIV.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão ofertadas 100 (cem) vagas de intercâmbio, para estudantes que estejam matriculados nos cursos técnicos em agropecuária, agrícola, florestal, operações de máquinas florestais e agronegócio dos colégios relacionados no Anexo XIII

**3.2** As vagas previstas neste processo seletivo serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos para inscrição, homologação, classificação e convocação descritos neste Edital.

**3.3** Caso seja necessário, a SEED fará o remanejamento de vagas.

**3.4** A SEED não se obriga a preencher o número exato de 100 (cem) vagas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Poderão se inscrever os estudantes da 1.<sup>a</sup> série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Paraná que estejam regularmente matriculados nos cursos técnicos em agropecuária, agrícola, florestal, operações de máquinas florestais e agronegócio, que atendam aos critérios dispostos no subitem 5.1 deste Edital.

**4.2** As inscrições para este processo seletivo serão realizadas *on-line*, no *site* [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) da Secretaria de Estado da Educação, por meio da página do Programa ganhando o Mundo, de acordo com o período estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3** Para efetuar a inscrição *on-line*, o candidato deverá:

- a) informar o nome completo;
- b) informar RG e CPF;

- c) informar o Código Geral de Matrícula – CGM;
- d) informar o nome dos pais ou responsável legal;
- e) informar dados do seu *e-mail* (@escola);
- f) informar o número de telefone celular, com DDD;
- g) selecionar o nome da instituição de ensino;
- h) selecionar o município da instituição de ensino;
- i) marcar, obrigatoriamente, declaração dando ciência de que leu e concorda com o estabelecido no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo;
- j) marcar, obrigatoriamente, declaração que seus pais ou responsável legal, estão cientes da sua inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional.

**4.4** O estudante deverá preencher, corretamente, o formulário *on-line* de inscrições, conferir todos os dados informados e concluir a inscrição.

**4.5** Após efetuar o disposto no item 4.4, o estudante deverá imprimir seu comprovante de inscrição.

**4.6** O estudante e seu responsável legal são os responsáveis pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes e/ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

**4.7** O estudante que já participou de um intercâmbio pelo Programa Ganhando o Mundo não poderá se inscrever no processo seletivo.

## 5. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1** Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes critérios:

- a) ter sido regularmente matriculado no 9.º ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná no ano de 2023;
- b) no ano de 2024, estar regularmente matriculado e cursar a 1.ª série do Ensino Médio nos cursos técnicos em agropecuária, agrícola, florestal, operações de máquinas florestais e agronegócio da rede pública estadual do Paraná;
- c) ter cursado do 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental em uma instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná;
- d) ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezessete) anos e seis (seis) meses de idade na data de embarque para o exterior;
- e) no ano de 2023, apresentar médias iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das disciplinas da Matriz Curricular nas avaliações, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- f) no ano de 2023, ter frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas da Matriz Curricular cursadas, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os estudantes serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o resultado final anual de cada um dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados no 9.º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2023, constante no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- b) o número de certificados obtidos pela participação no Programa Inglês Paraná – serão atribuídos 15 pontos para cada certificado (no máximo de 3 certificados);
- c) os certificados mencionados na alínea “b” serão considerados a partir do ano letivo de 2023 até o encerramento das inscrições.

**6.2** Para a classificação final serão somados: a média anual dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados no 9.º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2023; os pontos obtidos pela participação na Plataformas Inglês Paraná constatada no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, de acordo com o subitem 6.1, alíneas “a” e “b”.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação no Processo Seletivo regido por este Edital, observado o contido no item 6, será apurada automaticamente por meio do Sistema de Gerenciamento da SEED/PR.

**7.2** Serão classificados todos os estudantes inscritos e que atenderem integralmente os critérios estabelecidos no item 6 em ordem decrescente.

**7.3** Serão divulgadas 150 listas de classificação:

- a) 149 listas, sendo 1 lista de classificação por instituição de ensino citada no Anexo XIII, em ordem decrescente de pontuação;
- b) 1 lista de classificação geral do Estado em ordem decrescente de pontuação.

## 8. DO DESEMPATE

**8.1** Na hipótese de empate entre os estudantes classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior MÉDIA ANUAL do componente Curricular (disciplina escolar) de Língua Portuguesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2023;
- c) maior MÉDIA ANUAL do componente Curricular (disciplina escolar) de Matemática, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2023;
- d) maior MÉDIA ANUAL do componente Curricular (disciplina escolar) de Língua Inglesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2023.

## 9. DOS RESULTADOS

**9.1** O resultado provisório da homologação das inscrições será publicado na página da SEED conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**9.2** O resultado final das homologações das inscrições será publicado na página SEED conforme cronograma Anexo I.

**9.3** O resultado provisório será publicado na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.

**9.4** O resultado final será publicado na página da SEED e no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme cronograma, Anexo I.

**9.5** A lista dos convocados será publicada na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.

**9.6** A SEED não fará contato individual com candidatos para a divulgação dos resultados.

**9.7** Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios da seleção conforme estabelecido no cronograma, Anexo I, ou seja, dois dias úteis após a publicação do resultado.

## **10. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIAS**

**10.1** O estudante e o seu responsável legal, que discordarem da homologação provisória e/ou classificação provisória, poderão interpor recurso no horário de funcionamento da instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado, via protocolado a ser encaminhado, posteriormente, ao Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a instituição de ensino é vinculada, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:

- a) seja apresentado formulário preenchido, disponível no Anexo IX;
- b) a solicitação esteja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
- c) sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
- d) o recurso seja recebido na instituição de ensino para análise dentro do prazo determinado no cronograma (Anexo I).

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação conforme Anexo I.

**11.2** A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria de Estado da Educação, em 150 listas em ordem decrescente de pontuação:

- a) 149 listas, sendo 1 lista de classificação por instituição de ensino citada no Anexo XIII, em ordem decrescente de pontuação;
- b) 1 lista de classificação geral do Estado em ordem decrescente de pontuação.

**11.3** Somente após a homologação da classificação final, o estudante estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência, acompanhado de seus pais ou responsável legal.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

**12.1** Serão convocados 100 (cem) estudantes, desde que haja classificados respeitados os critérios deste edital:

- a) será convocado o primeiro estudante classificado de cada instituição de ensino citada no Anexo XIII, respeitando o número de 100 (cem) vagas e a classificação em ordem decrescente;
- b) havendo desistência do estudante convocado, a vaga que seria por ele ocupada será disponibilizada para o próximo estudante classificado e pertencente a outra instituição de ensino;
- c) serão convocados estudantes da mesma instituição de ensino, desde que não haja classificados em outras instituições;
- d) esgotada a convocação dos primeiros classificados de cada instituição de ensino e não preenchidas todas as vagas, serão convocados os classificados em segundo lugar até o preenchimento de todas as vagas;
- e) esgotada a convocação, conforme alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e não preenchidas todas as vagas, a SEED convocará os classificados em terceiro lugar e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas, desde que tenham classificados respeitado o estabelecido neste edital.

**12.2** As convocações citadas no subitem 12.1 serão realizadas respeitando a ordem de classificação das instituições de ensino.

**12.3** O estudante convocado deve comparecer, acompanhado de seus pais ou responsável legal, na direção da instituição de ensino onde está matriculado, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I, para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência.

**12.4** Caso o estudante convocado opte por assinar o Termo de Desistência, a vaga será destinada ao próximo estudante classificado de outro colégio, respeitando a ordem classificação.

**12.5** Caso opte por assinar o Termo de Compromisso, o estudante deverá entregar, também, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do pai e da mãe ou do responsável legal pelo estudante com reconhecimento de firma em cartório (Anexo III);
- b) Termo de Compromisso do Estudante com reconhecimento de firma em cartório das assinaturas (pai e mãe) ou do responsável legal pelo estudante (Anexo IV). No caso de pais separados ou divorciados os dois devem assinar o documento aceitando as condições deste Edital.
- c) Termo de Ciência de responsabilidade para revalidação e equivalência dos estudos (Anexo V);
- d) Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde (Anexo VI);

- e) Autorização de Desembarque (Anexo VII);
- f) Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

**12.6** A entrega dos originais de todos os documentos citados nos subitens 12.3 e 12.5 no Núcleo Regional de Educação, no período estipulado no cronograma (Anexo I), é de responsabilidade da direção da instituição de ensino, assim como a entrega de uma cópia desses documentos ao responsável legal do estudante – em caso de pais divorciados/separados, cada um deve receber uma cópia desses documentos.

**12.7** Será considerado desistente o estudante convocado que, no período estipulado no Anexo I, não comparecer, acompanhado de seus pais ou responsável legal, para a assinatura do Termo de Compromisso, garantindo sua vaga/participação no intercâmbio, ou para a assinatura do Termo de Desistência.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO PROGRAMA**

O estudante que aderir ao Programa, assim como os seus pais ou responsável legal, deverão cumprir todas as obrigações, desde a preparação de pré-embarque, as atribuições durante o intercâmbio como normas do país, da instituição de ensino e da família anfitriã, até as ações após o retorno ao Brasil.

**13.1** Participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e *on-line*), quando requeridas pelo Núcleo Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação.

**13.2** Manter atualizados endereço, telefone e *e-mail* com o responsável pelo Programa no NRE e com a Coordenação do Programa na SEED, enquanto estiver participando do Programa Ganhando o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**13.3** Acompanhar a divulgação de todas as informações pertinentes ao processo de intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil), as quais serão divulgadas no *site* institucional da SEED/Programa Ganhando o Mundo, assim como avisos ou comunicados realizados pelo NRE e empresas responsáveis pelo processo de intercâmbio.

**13.4** Participar, frequentar e ser aprovado no curso de idiomas ofertado gratuitamente pela SEED, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem curso.

**13.5** A frequência no curso de idiomas será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e, também, por meio de encontros presenciais, se ocorrerem.

**13.6** Cumprir todas as etapas do processo desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante a sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da escola e da família anfitriã.

**13.7** Cursar, obrigatoriamente, no país de destino os componentes constantes na Matriz Curricular do Ensino Profissionalizante e os constantes na Matriz Curricular do Ensino Médio no Brasil, além de outras atividades culturais, esportivas e/ou acadêmicas.

**13.8** Cumprir as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:

- a) concluir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da rede pública estadual que não constam do currículo estudado no país de destino, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa Ganhando o Mundo, relatando a experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED, até a conclusão do Ensino Médio;
- c) desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordados com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

#### 14. DAS COMISSÕES NOS NRE

**14.1** Caberá a cada Núcleo Regional de Educação formar uma comissão que atuará no acompanhamento do Programa Ganhando o Mundo, composta por técnicos do NRE e respectivos suplentes, sendo:

- a) um técnico responsável pelo Programa Ganhando o Mundo no NRE;
- b) um técnico representante do Departamento de Normatização Escolar – DNE;
- c) um técnico representante do Departamento e Governança de Dados Educacionais – DGDE, responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- d) um técnico pedagógico das disciplinas da Educação Básica.

**14.2** A comissão será nomeada por meio de Ato Administrativo (Anexo XI) emitido pela Chefia do Núcleo Regional de Educação, e acompanhará desde a divulgação dos editais de inscrição e de classificação, análises dos recursos e as etapas necessárias até o embarque do estudante.

**14.3** A comissão deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas direções dos colégios conforme segue:

- a) Termos de Compromisso dos Pais ou do Responsável Legal e do Estudante (Anexos III e IV) com reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, ou Termo de Desistência - Início do Programa (Anexo VIII-A);
- b) com os Termos de Compromisso e Autorização, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - I. Termo de Ciência de Responsabilidade para Revalidação e Equivalência dos estudos (Anexo V);
  - II. Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
  - III. Autorização de Desembarque (Anexo VII);
  - IV. Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**15.1** As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

**15.1.1** O estudante concorrerá pelo colégio em que está matriculado na 1.<sup>a</sup> série do Ensino Médio.

**15.2** A convocação do estudante não implica necessariamente a realização do intercâmbio, a depender da existência de vagas nos programas dos diferentes países, aceitação do estudante por parte da família anfitriã e instituição de ensino no exterior.

**15.2.1** A realização do intercâmbio está condicionada à emissão de passaporte válido, obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular) e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

**15.3** O intercâmbio internacional terá a duração de um período letivo (aproximadamente quatro meses), em conformidade com o currículo das disciplinas das escolas/estados do país de destino, em 2025.

**15.4** Para realização do intercâmbio o estudante receberá uma ajuda de custo mensal (bolsa intercâmbio) de 5 (cinco) parcelas iguais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – sendo que a primeira parcela (bolsa instalação) será destinada para cobrir despesas iniciais e as demais 4 (quatro) bolsas (de manutenção, incluindo transporte escolar, quando necessário) serão repassadas no decorrer do Programa.

**15.5** Os estudantes receberão assistência de seguro viagem e saúde durante o período que residirem no país de destino do intercâmbio.

**15.5.1** O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, síndromes, transtornos limitantes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos adicionais relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doenças e/ou moléstias omitidas.

**15.5.2** Caso o estudante necessite de acompanhante individualizado nas viagens nacional e internacional e/ou suporte durante 24 horas durante o intercâmbio, as despesas serão de responsabilidade dos pais ou do responsável legal.

**15.5.3** O seguro de saúde não cobrirá atendimento ortodôntico.

**15.6** A acomodação do intercambista será em casa de família ou residências estudantis no país de destino.

**15.7** As despesas advindas com o deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, reuniões de orientação agendadas pela Coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques serão custeadas pela SEED.

**15.8** As passagens aéreas serão em classe econômica, respeitando-se todas as regras da companhia aérea, inclusive com relação às bagagens.

**15.8.1** Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de total responsabilidade do intercambista e seu responsável legal.

**15.9** Alguns trechos da viagem poderão ser realizados por via terrestre, por transporte rodoviário, classe convencional.

**15.10** Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela instituição de ensino, Núcleos Regionais de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação e pela empresa contratada para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados.

**15.11** O estudante que não participar das reuniões de pré-embarque, não entregar a documentação até o prazo solicitado, não comparecer ao embarque ou que, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias à orientação da Secretaria de Estado da Educação, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Ganhando o Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa.

**15.12** A estudante terá cancelada sua participação no Programa Ganhando o Mundo em caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o que implicará no impedimento do seu embarque.

**15.13** Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvidos terão sua participação cancelada e retornarão ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Programa ou do país de destino.

**15.14** Não será permitido o embarque de filhos(as) de estudantes.

**15.15** Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de Edital na página da Secretaria de Estado da Educação.

**15.16** Caso o estudante não se adapte no país de destino, optando por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais e/ou responsável legal deverão arcar com as despesas de multas, diferença tarifária da passagem e demais custas decorrentes do retorno antecipado.

**15.17** A mudança do estudante de *host family* e/ou instituição de ensino no exterior será realizada somente em casos de extrema necessidade, após análise da Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante.

**15.18** O estudante, seus pais ou responsáveis não poderão alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

**15.19** Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da escola, do país de destino ou qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado o seu imediato retorno ao Brasil, conforme Decreto Estadual n.º 4.166/2020, e Decreto n.º 4.785/2020.

**15.20** O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas neste Edital implicará o desligamento do estudante do Programa.

**15.21** Não serão resguardadas vagas no Programa Ganhando o Mundo caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

**15.22** No período que compreende desde a entrega do passaporte ao estudante, feita pela SEED, até o retorno dele ao Brasil, a Secretaria não se responsabilizará por extravio ficando ao encargo dos pais ou de seu responsável legal providenciar e custear as despesas para nova emissão.

**15.23** O estudante que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

**15.24** O responsável legal pelo estudante deverá autorizar o uso de imagem do estudante participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

**15.25** A assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante e pelos seus pais ou responsável legal implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**15.26** Em caso de pandemias e/ou outras adversidades que ocasionem o fechamento de fronteiras ou mudança de calendário escolar do país de destino do intercâmbio, este Edital poderá sofrer alterações.

**15.27** O estudante que se inscrever no processo seletivo regido por este Edital e que já participou de um intercâmbio pelo Programa Ganhando o Mundo será excluído do Programa a qualquer tempo.

**15.28** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Curitiba.

**15.29** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo Programa na SEED/PR.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED  
CRONOGRAMA**

	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	A partir de 26/04/2024 nos endereços: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> <a href="http://www.dioe.pr.gov.br">www.dioe.pr.gov.br</a>
<b>Período para impugnação do Edital</b>	A partir de 26/04/2024 a 06/05/2024 <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
<b>Resultado da impugnação</b>	A partir de 06/05/2024 <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
<b>Período de inscrição</b>	A partir de 29/04/2024 a 15/05/2024 <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
<b>Homologação da inscrição - provisória</b>	A partir de 21/05/2024 <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
<b>Período de Recursos da homologação da inscrição</b>	Dois dias úteis após a publicação do resultado <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
<b>Resultado dos recursos e homologação final da inscrição</b>	A partir de 28/05/2024. <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> <a href="http://www.dioe.pr.gov.br">www.dioe.pr.gov.br</a>
<b>Resultado da classificação provisória</b>	A partir de 04/06/2024. <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
<b>Período de recursos da classificação provisória</b>	Dois dias úteis após a publicação do resultado <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
<b>Resultado dos recursos e Resultado da classificação final</b>	A partir de 12/06/2024 <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> <a href="http://www.dioe.pr.gov.br">www.dioe.pr.gov.br</a>
<b>Convocação nos Colégios</b>	A partir de 19/06/2024 a 21/06/2024 horário de funcionamento dos Colégios
<b>Entrega dos documentos nos NRE (pela direção do Colégio)</b>	A partir de 24/06/2024 a 26/06/2024 horário de funcionamento do NRE.
<b>Embarque para o país destino</b>	Será divulgado no decorrer do Programa.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### ANEXO II-A – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED

#### FICHA DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)

1. Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

2. Número do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_

3. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio)

\_\_\_\_\_

4. Nome dos pais ou responsável legal:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. E-mail (@escola):

\_\_\_\_\_

6. Número de telefone, com DDD:

\_\_\_\_\_

7. Nome do

Colégio: \_\_\_\_\_

8. Município do Colégio: \_\_\_\_\_

9. Ciência

( ) Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital para a participação no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

( ) Declaro que meus pais, e/ou meu responsável legal, estão cientes de minha inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

( ) Declaro que cursei o Ensino Fundamental – anos finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola pública da rede pública estadual de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ANEXO II-B – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED  
FICHA DE INSCRIÇÃO – PARTE II – AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
n.º \_\_\_\_\_, matriculado no  
Colégio \_\_\_\_\_, município  
de \_\_\_\_\_, com Cadastro Geral de Matrícula –  
CGM n.º \_\_\_\_\_, DECLARO:

( ) que cursei o Ensino Fundamental – séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola pública da rede pública estadual de ensino.

ANEXO III – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A)  
ESTUDANTE - PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, \_\_\_\_\_, (PAI) portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (MÃE) portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ ou/e

Eu, \_\_\_\_\_ (responsável legal), portador do RG n.º \_\_\_\_\_, responsáveis pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Colégio \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º \_\_\_\_\_, AUTORIZO a participação dele(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo e estou CIENTE de que devo:

- a) participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, Núcleo Regional de Educação – NRE e empresa contratada pela SEED, via licitação, para realização do intercâmbio;
- b) ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma das assinaturas, entre outras;
- c) acompanhar, incentivar e apoiar meu(minha) filho(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- d) permitir que meu(minha) filho(a) viva plenamente sua experiência intercultural;
- e) zelar para que meu(minha) filho(a) siga as regras do Programa;
- f) esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo *WhatsApp*, *e-mails*, *Facebook* etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação de meu(minha) filho(a) em outro país;
- g) comunicar a SEED em caso de gravidez da minha filha no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo ao término do intercâmbio;
- h) isentar a SEED de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da minha filha durante o período em que estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Ganhando o Mundo;
- i) autorizar uso de imagem do(a) meu(minha) filho(a) participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- j) não impedir que meu(minha) filho(a) participe das atividades do Programa e o embarque dele sob pena de eliminação do Programa, não podendo este estudante concorrer em futuras edições;
- K) saber que em caso de não adaptação no país de destino, e meu filho opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais (ou responsável legal) deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outras custas decorrente do retorno antecipado

- l) saber que a mudança do estudante de *host family* e/ou escola no exterior, somente em casos de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida em casos em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(a) estudante;
- m) saber que meu(minha) filho(a) precisa ter cursado o Ensino Fundamental séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em instituição da rede pública estadual de Ensino. Caso seja comprovado o contrário, o(a) estudante será desclassificado(a) do Programa em qualquer tempo;
- n) estou ciente de que se meu(minha) filho(a) não participar das reuniões de pré-embarque, **não entregar as documentações até o prazo solicitado**, não comparecer ao embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias às orientações da SEED, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Ganhando o Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa;
- o) estou ciente, também, de que a convocação do(a) meu filho(filha) não implica necessariamente na realização do intercâmbio, a depender da existência de vagas nos programas dos diferentes países, aceitação do estudante por parte da família anfitriã e escola no exterior, de acordo com o atendimento do estudante às regras e normas vigentes no país de destino durante o processo para realização do intercâmbio. Além disso, a realização do intercâmbio está condicionada a emissão de passaporte válido, obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular);
- p) estou ciente, ainda, de que se meu(minha) filho(a) caso o estudante necessite de acompanhante individualizado nas viagens nacional e internacional e/ou suporte durante 24 horas durante o intercâmbio, as despesas serão de minha responsabilidade;
- q) estou ciente da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio;
- r) estou ciente de que o período que compreende desde a entrega do passaporte ao estudante, feita pela SEED, até o retorno dele ao Brasil, a Secretaria não se responsabilizará por extravio ficando ao encargo dos pais ou de seu responsável legal providenciar e custear as despesas para nova emissão.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento da participação do meu(minha) filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\*Assinatura do Responsável (PAI)

\_\_\_\_\_  
\*Assinatura do Responsável (MÃE)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

\* Reconhecer firma das assinaturas dos responsáveis em cartório. (Por semelhança)

### ANEXO IV – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, estudante da 1ª série do Ensino Médio no Colégio \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º \_\_\_\_\_, estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo:

- 1) Respeitar e cumprir o estabelecido nas legislações do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo: Lei n.º 20.009/2019, Decretos n.º 4.166/2020, n.º 4.785/2020 e Lei n.º 20.601/2021.
- 2) Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de língua inglesa ofertado gratuitamente pela SEED como umas das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.
- 3) Dedicar-se prioritariamente aos estudos.
- 4) Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) recebida do Governo do Estado do Paraná mensalmente.
- 5) Retornar ao Brasil na data fixada pela SEED. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
- 6) Estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa.
- 7) Obter aprovação nos componentes curriculares cursados no exterior para que seja possível a validação do histórico escolar.
- 8) Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
  - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
  - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
  - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas mas não realizar as atividades demandadas pela escola;
  - d) viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEED;
  - e) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
  - f) ingerir bebidas alcoólicas;
  - g) praticar esportes radicais;
  - h) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- 9) Devo saber que:
  - a) em caso de não adaptação no país de destino e optar por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED os pais ou o responsável legal deverão arcar com todas as despesas do meu retorno;

- a) se meus pais ou responsável legal quiserem/optarem pelo retorno ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outras custas decorrente do retorno antecipado;
- c) a mudança de *host family* e/ou escola no exterior será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida em casos de extrema necessidade em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(da) estudante;
- d) no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e se já estiver no país de destino, será providenciado o meu retorno imediato ao Brasil;
- e) no caso de engravidar uma estudante do Programa Ganhando o Mundo ou de outro Programa/país de destino, estando no país de intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e providenciado o meu retorno imediato ao Brasil.

10) Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

- a) cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio Profissionalizante da rede pública estadual de ensino que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, enquanto estiver no Ensino Médio, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, oficinas, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED;
- c) desenvolver projeto com temática relacionada às aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordados com a instituição de ensino, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

11) Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa Ganhando o Mundo e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Nome do responsável \_\_\_\_\_

RG do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Grau Parentesco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
\* Assinatura do Responsável

\* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório. (Por semelhança)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### ANEXO V – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED

#### TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA REVALIDAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS

Eu (*estudante*), \_\_\_\_\_, portador do  
RG n.º \_\_\_\_\_, estudante da 1ª série do Ensino Médio, no Colégio  
\_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º  
\_\_\_\_\_ ao assinar este Termo, com meu responsável legal,

DECLARO estar ciente de que, caso desista do Intercâmbio Internacional do **Programa  
Ganhando o Mundo**, durante a realização do Programa, deverei preencher e entregar  
assinado pelos meus responsáveis o Termo de Desistência, conforme Anexo VIII.

Também estou ciente de que deverei cumprir as atividades dos componentes/área da matriz  
curricular do Ensino Médio Profissionalizante da rede pública estadual que não constam do  
currículo estudado no exterior, como complementação curricular, após meu retorno ao Brasil,  
caso seja necessário. O não cumprimento acarretará a não revalidação das notas referentes  
ao período cursado no exterior:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO VI – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE**

Eu (*responsável pelo estudante*) \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
NRE de \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, me  
responsabilizo pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e  
completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenha conhecimento de que  
ele(a) seja portador (a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não  
serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional  
**Ganhando o Mundo**, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorróidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gênero-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras).Qual?		

10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras). Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	Possui alguma deficiência? Qual?		
21	Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes)? Qual?		

Portanto, pelas doenças acima citadas, sou responsável por custear o(a) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionados a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

CGM do estudante: \_\_\_\_\_

Colégio: \_\_\_\_\_

Município do Colégio: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### ANEXO VII – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED TERMO DE DESEMBARQUE

Eu (*responsável pelo estudante*) \_\_\_\_\_,  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de autorização junto à Coordenação do Programa ganhando o Mundo que  
o estudante \_\_\_\_\_,  
intercambista desse Programa, advindo(a) do(a) \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **ficará desacompanhado(a) no ato de seu desembarque  
em Curitiba**, tendo minha autorização e completa anuência para deslocar-se até a minha  
residência sob os cuidados da empresa contratada pela SEED para esse fim.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

ANEXO VIII-A – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED  
TERMO DE DESISTÊNCIA - INÍCIO DO PROGRAMA

Eu (*estudante*), \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, matriculado no  
Colégio \_\_\_\_\_  
residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_, NRE de \_\_\_\_\_  
desisto da minha vaga no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, pelo  
motivo abaixo.

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

**Nome do responsável legal:** \_\_\_\_\_

**Motivo:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

ANEXO VIII-B – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED  
TERMO DE DESISTÊNCIA – NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu \_\_\_\_\_, (*estudante*),  
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
matriculado no Colégio \_\_\_\_\_  
residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_,  
NRE de \_\_\_\_\_ desisto da minha vaga no  
Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, pelo motivo abaixo.

**Motivo:**

---

---

---

---

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

**Nome do responsável legal:**

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ANEXO IX – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED  
RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital n.º 26/2024 – GS/SEED – do processo de convocação de estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual para participarem do Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR.

Eu, \_\_\_\_\_, Cadastro Geral de Matrícula – CGM \_\_\_\_\_ estudante matriculado(a) no(a) \_\_\_\_\_ (1ª série do Ensino Médio), município de \_\_\_\_\_, Núcleo Regional de Educação de \_\_\_\_\_, apresento **RECURSO** na SEED/NRE no Processo Seletivo para o Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

**Nome do responsável legal:**

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura do Estudante:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável:** \_\_\_\_\_

RECEBIDO em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_\_.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

( ) Deferido

( ) Indeferido

ANEXO X – EDITAL N.º 25/2024 – GS/SEED  
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

1. Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

2. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio) \_\_\_\_\_

3. Nome dos pais ou responsável legal: \_\_\_\_\_

4. E-mail: \_\_\_\_\_

5. Número de telefone, com DDD: \_\_\_\_\_

6. Nome do colégio: \_\_\_\_\_

7. Município do Colégio: \_\_\_\_\_

8. NRE do Colégio: \_\_\_\_\_

9. Você já fez curso de inglês? ( ) Sim ( ) Não

a) Se sim, quanto tempo de curso você fez? \_\_\_\_\_

10. É pessoa com deficiência?

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

( ) Não.

11. Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes ou outra)?

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

( ) Não.

12. Qual seu perfil (identificação) no *Facebook*? \_\_\_\_\_

(Caso não tenha é necessário realizar o cadastro, pois será um dos meios de comunicação com o Programa)

13. Ciência

( ) Declaro que são verdadeiras as afirmações colocadas na Ficha Cadastral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

ANEXO XI – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

O(A) Chefe do Núcleo Regional da Educação de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º 26/2024 – GS/SEED.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os(as) servidores(as)<sup>1</sup> a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o processo de seleção dos estudantes matriculados na 1.ª série do Ensino Médio da rede pública estadual do Paraná para atuarem na análise de documentos, acompanhamento, orientação e durante todo o processo seletivo de que trata este Edital.

Nome	RG	Setor
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

**Art. 2.º** Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Chefe do NRE  
Decreto n.º \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Os servidores cujo filho(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, participará do processo seletivo, não poderão ser indicados para compor a Comissão Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### ANEXO XII – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED

#### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

**Dados do(a) requerente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho apresentar impugnação do Edital n.º 26/2024 – GS/SEED do Processo Seletivo para o **Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo**, com fundamento nas razões a seguir apresentadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO XIII – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED**  
**INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES**

<b>1. COLÉGIO AGRÍCOLA E FLORESTAL</b>			
	<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
1	APUCARANA	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
2	ÁREA METROP. NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
3	ÁREA METROP. SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA
4	ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA
5	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURÃO
6	CASCADEL	CASCADEL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA
7	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
8	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
9	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
10	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
11	IRATI	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA
12	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS
13	JACAREZINHO	CAMBARÁ	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE
14	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE
15	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL
16	PONTA GROSSA	CASTRO	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
17	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
18	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS
19	TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
20	TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EDUC PROFIS
21	TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
22	UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	CENTRO EST ED PROF AGR CRUZ MACHADO
23	UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	CENTRO EST ED PROF AGR SAO MATEUS SUL
24	TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	CENTRO EST ED PROF AGR SAPOPEMA
25	UMUARAMA	UMUARAMA	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS
26	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI

<b>2. CASA FAMILIAR RURAL</b>				
	<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA BASE</b>	<b>CASA FAMILIAR RURAL</b>
1	CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	CASA FAMILIAR DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
2	DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE D'OESTE
3	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR	CASA FAMILIAR RURAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

4	FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO - EFMP	CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO
5	GUARAPUAVA	PINHÃO	CE MÁRIO EVALDO MORSKI	CASA FAMILIAR DE PINHÃO
6	IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	CE ARY BORBA CARNEIRO	CASA FAMILIAR RURAL CÂNDIDO DE ABREU
7	IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	CE DO CAMPO CAMPINEIRO DO SUL	CASA FAMILIAR RURAL SEBASTIANA FERNANDES CARDOSO
8	IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	CE D'PEDRO I	CASA FAMILIAR RURAL ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL
9	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CE JOSÉ ARMIM MATTE	CASA FAMILIAR RURAL JOSÉ ARMIM MATTE
10	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CE ARNALDO BUSATO	CASA FAMILIAR RURAL ARNALDO BUSATO
11	PITANGA	PITANGA	CE ANTONIO DORIGON	CASA FAMILIAR VITOR MARIANO DE CASTRO
12	PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	CEC JOÃO CIONEK	CASA FAMILIAR ANTONIO GEFFER SOBRINHO
13	UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	C. E. MIN. PETRONIO PORTELA	CASA FAMILIAR RURAL - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
14	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	C E SANTA BÁRBARA	CASA FAMILIAR RURAL DE BITURUNA
15	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	C E MONSENHOR PEDRO BUSKO	CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN
16	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	C E SÃO CRISTÓVÃO	CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### 3. CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS
2	APUCARANA	BOM SUCESSO	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS
3	APUCARANA	CAMBIRA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M PROFIS
4	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
5	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
6	APUCARANA	MARILANDIA SUL	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS
7	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GDE SUL	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR
8	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CERRO AZUL	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
9	ÁREA METROPOLITANA NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
10	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCARIA	GUAJUVIRA, C E C-EF M PROF
11	ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N PROFIS
12	ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M
13	ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA
14	ÁREA METROPOLITANA SUL	QUITANDINHA	DOCE FINO, C E C DE-EF M P
15	ÁREA METROPOLITANA SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P

16	ÁREA METROPOLITANA SUL	S JOSE PINHAIS	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS
17	ÁREA METROPOLITANA SUL	TIJUCAS DO SUL	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P
18	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M
19	CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
20	CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
21	CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS
22	CASCADEL	CAP L MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
23	CASCADEL	CASCADEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
24	CASCADEL	CORBÉLIA	AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS
25	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
26	CIANORTE	RONDON	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS
27	CIANORTE	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS
28	CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P
29	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
30	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF
31	CORNÉLIO PROCÓPIO	N STA BARBARA	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS
32	FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
33	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ARTHUR DA C SILVA, C E C-M MAL-EF M P
34	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS
35	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUACU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI
36	FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS
37	FRANCISCO BELTRÃO	FRANC BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF
38	FRANCISCO BELTRÃO	STO A SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
39	GOIOERÊ	GOIOERÊ	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS
40	GOIOERÊ	MARILUZ	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS
41	GOIOERÊ	UBIRATÃ	CARLOS GOMES, C E-EF M P
42	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
43	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF
44	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
45	IRATI	PRUDENTÓPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P
46	IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M P
47	IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS

48	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS
49	JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCILIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M
50	JACAREZINHO	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE, C E C-M-EF M PROFIS
51	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
52	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS
53	LONDRINA	CAFEARA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M PROFIS
54	LONDRINA	CENTENARIO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
55	LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P
56	LONDRINA	IBIPORÃ	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
57	LONDRINA	LONDRINA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, CE PROF-EF M
58	LONDRINA	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M N P
59	LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS
60	LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P
61	LONDRINA	SERTANÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR
62	LONDRINA	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P
63	MARINGÁ	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS
64	MARINGÁ	COLORADO	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS
65	MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P
66	MARINGÁ	MARINGÁ	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
67	MARINGÁ	PAIÇANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI
68	MARINGÁ	SANTA FE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M PROFIS
69	MARINGÁ	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS
70	MARINGÁ	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS
71	PARANAGUÁ	ANTONINA	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
72	PARANAGUÁ	PARANAGUA	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P
73	PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS
74	PATO BRANCO	HONORIO SERPA	PROJETO RONDON, C E-EF M PROFIS
75	PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS
76	PATO BRANCO	VITORINO	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS
77	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
78	PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS
79	PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P



80	PONTA GROSSA	CASTRO	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M PRO
81	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
82	PONTA GROSSA	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS
83	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS
84	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS
85	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
86	PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS
87	PONTA GROSSA	TIBAGI	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N PROFIS
88	TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
89	TELÊMACO BORBA	VENTANIA	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS
90	TOLEDO	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M
91	TOLEDO	MAL CAND RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF
92	TOLEDO	MARIPA	PIO XII, C E-EF M
93	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS
94	TOLEDO	OURO VERDE OEST	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS
95	TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS
96	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
97	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
98	UMUARAMA	ALTÔNIA	MALBA TAHAN, C E-EM N P
99	UMUARAMA	ICARAÍMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS
100	UMUARAMA	XAMBRÊ	PAULO VI, C E-EF M PROFIS
101	UNIÃO DA VITÓRIA	SAO MATEUS SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
102	UNIÃO DA VITÓRIA	SAO MATEUS SUL	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M P
103	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
104	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS
105	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
106	IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
107	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS

ANEXO XIV – EDITAL N.º 26/2024 – GS/SEED  
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL  
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Dados do(a) requerente (maior de 18 anos):

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho apresentar impugnação do Edital n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para o **Programa ganhando o Mundo**, com fundamento nas razões a seguir apresentadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ePROTOCOLO



Documento: **Edital262024GSSEED\_AGROLOGICO\_EUA\_Edital\_EUA\_100\_ALUNOS\_1\_SERIE\_Selecao\_Ganhando\_o\_Mundof.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 19/04/2024 16:07.

Inserido ao protocolo **21.836.993-6** por: **Alicione Marta Guralh** em: 19/04/2024 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6ce50cd6e2d5fa98dedf96b19542ad72**.